



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

### DECRETO Nº 4.650/2025

**"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** à servidora **Eliane Rocha de Paulo**, Secretária Municipal de Assistência Social, para, em conjunto com a servidora **Thalita Aparecida da Silva Alencar**, Secretária Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 2º** A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, assim definidas na forma do artigo 23 da **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**, com fiel observância às normas nela contidas.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o **Decreto nº 4.506/2023**.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GESTÃO 2025/2028**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



# Diário Oficial

ANO XIII Nº 3425-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, assim definidas na forma do artigo 2º da **Lei Municipal nº 1.023/2016**, com fiel observância às normas nela contidas.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao **Decreto 4.507/2023**.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

*Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 4.649/2025

**"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI** à servidora **Eliane Rocha de Paulo**, Secretária Municipal de Assistência Social, para, em conjunto com a servidora **Thalita Aparecida da Silva Alencar**, Secretária Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 2º** A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, assim definidas na forma do artigo 11 da **Lei Complementar Municipal nº 1.134/2019**, com fiel observância às normas nela contidas.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao **Decreto 4.513/2023**.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

*Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 4.650/2025

**"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**





# Diário Oficial

ANO XIII Nº 3425-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** à servidora **Eliane Rocha de Paulo**, Secretária Municipal de Assistência Social, para, em conjunto com a servidora **Thalita Aparecida da Silva Alencar**, Secretária Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 2º** A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, assim definidas na forma do artigo 23 da **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**, com fiel observância às normas nela contidas.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o **Decreto nº 4.506/2023**.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

*Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 4.651/2025

**"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS** à servidora **Eliane Rocha de Paulo**, Secretária Municipal de Assistência Social, para, em conjunto com a servidora **Thalita Aparecida da Silva Alencar**, Secretária Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 2º** A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, assim definidas na forma do artigo 3º, incisos VI, VIII e IX, da **Lei Municipal nº 365/96**, com fiel observância às normas nela contidas.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o **Decreto nº 4.505/2023**.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**